



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

TERMO ADITIVO Nº 2º TA/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08504.002501/2021-02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2022-SR/PF/SP, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Hugo D'Antola nº 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. **ROGÉRIO GIAMPAOLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelas Portarias nº 777/2023-PR/Casa Civil, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. nº 13-A, seção 2 - Extra A, página 1, de 18 de janeiro de 2023 e 17.525-DG/PF, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de serviço nº 032, de 14 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Bairro Centro, no Município de Buri, SP, CEP 18.290-000; e filial em Campinas/SP, sito na Rua Bagaçu, nº 26, Sl. 407 e 409, Alphaville, CEP 13098-326; telefone (19) 3114-2700, e-mail: [contato@linkbeneficios.com.br](mailto:contato@linkbeneficios.com.br), [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sediada à Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Bairro Centro, no Município de Buri, SP, CEP 18.290-000, telefone (19) 3114-2700, e-mail: [contato@linkbeneficios.com.br](mailto:contato@linkbeneficios.com.br), [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br), designada como **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcelo de Oliveira Lima**, procurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP, e CPF(MF) nº 310.580.618-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 08504.002501/2021-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato nº 15/2022-SR/PF/SP**, com novo prazo de vigência de **15 de JUNHO de 2024 até 14 de JUNHO de 2025**, ou até o término de novo procedimento licitatório.

1.2 A presente extensão contratual está embasada no artigo 57, inciso **II** da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.688.986,40** (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	Valor Anual Estimado de Referência R\$	Percentual de Desconto %	Valor Anual com Desconto R\$
1	Fornecimento de Gasolina Podium (Santos, São Sebastião e Presidente Prudente)	12	MÊS	R\$ 337.368,10	4,35%	R\$ 322.692,5877
2	Fornecimento de Óleo Diesel Verana (Santos, São Sebastião e Presidente Prudente)	12	MÊS	R\$ 948.241,90	4,35%	R\$ 906.993,3774
3	Fornecimento de peças, elétrica e acessórios para a frota de embarcações (Santos, São Sebastião e Presidente Prudente)	12	MÊS	R\$ 392.325,57	15,73%	R\$ 330.612,7579
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de embarcações (São Sebastião e Presidente Prudente)	12	MÊS	R\$ 11.050,83	15,73%	R\$ 9.312,5345
<b>Subtotal (gasolina + diesel + peças + manutenção) =</b>				<b>R\$ 1.688.986,40</b>	- x -	<b>R\$ 1.569.611,26</b>
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	Valor Anual Estimado (Itens 1 + 2 + 3 +4) R\$	Taxa de Administração Máxima Aceitável %	Valor Anual Estimado de com Desconto R\$
5	Serviço de Administração e Controle (gerenciamento) de combustível, peças e manutenção preventiva e corretiva da frota de embarcações	12	MÊS	R\$ 1.688.986,40	0,00%	R\$ 0,00
<b>Valor Mensal Estimado (gasolina + diesel + peças + manutenção + taxa de administração) =</b>						<b>R\$ 130.800,94</b>
<b>Valor Global Anual Estimado com desconto (gasolina + diesel + peças + manutenção + taxa de administração) =</b>						<b>R\$ 1.569.611,26</b>
<b>Valor Global Anual Estimado</b>						<b>1.688.986,40</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 0001/UASG 200360
- Fonte: 1000000000
- Elemento de despesa: 339030 (material) e 339039 (serviços)
- Programa de Trabalho: : 172371
- Plano Interno: **PF99900AG24**
- Nota de Empenho: 24NE000018 (material) e 24NE000019 (serviços)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza. cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao(à) reajuste/reactuação em relação aos valores referentes à prestação dos serviços, nos termos da **Cláusula Sexta** do Contrato original e legislação pertinente.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS RESCISÕES

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão contida no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, datas das assinaturas eletrônicas.

\_\_\_\_\_  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI**, **Superintendente Regional**, em 15/04/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, **Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MOREIRA BAETA**, **Agente Administrativo(a)**, em 24/04/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO COSTA VALE**, **Gestor de Contrato**, em 02/05/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34759679&crc=83EB991B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34759679&crc=83EB991B).

Código verificador: **34759679** e Código CRC: **83EB991B**.